

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CARÁTER URGENTE PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULO PRECÁRIO

1 - Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados da Lei nº.112/2017 de 29 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização de vínculo precário, estando um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, desta Freguesia de Colares, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, 1ª posição da tabela remuneratória, nível 1 com o vencimento de 580€.

2 – Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei nº.112/2017 de 29 de Dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014 de 20 de Junho e alterada pelas Leis nº. 84/2015 de 7 de Agosto, 18/2016 de 20 de Junho, 42/2016 de 28 de Dezembro, 25/2017 de 30 de Maio, 70/2017 de 14 de Agosto e 73/2017 de 16 de Agosto; Portaria nº83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011 de 6 de Abril.

3 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar nos termos da Lei 112/2017 de 29 de Dezembro.

4 – Local de Trabalho: área da Freguesia de Colares, concelho de Sintra.

5.1 – Postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.

5.2 – Funções e caracterização dos postos de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

5.3 – Posicionamento remuneratório: 1ª posição da tabela remuneratória, nível 1.

6 – Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17º da LTFP, aprovado pela Lei nº35/2014 de 20 de Junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

7 – Nível Habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória.

8 – Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do nº3 do artigo 2º e no âmbito do artigo 3º, nº1, alínea a) da Lei 112/2017 de 29 de Dezembro.

9 – Formalização de candidatura: através de preenchimento do formulário aprovado pela Portaria 150/2017 de 3 de Maio, disponibilizado em formato de papel na secretaria da Freguesia de Colares.

10 – Entrega da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas pessoalmente na Junta de Freguesia de Colares, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso na Bolsa de Emprego Público.

11 – Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do documento de identificação válido;
- c) Curriculum Vitae

12 – A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13 – Método de seleção: Avaliação Curricular – 100%.

14 – A valoração e classificação final será ordenada numa escala de 0 a 20 valores.

15 – O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente – Ricardo José Louçada Coelho Vicente, tesoureiro da JFC; Vogais efetivos: Ana Margarida Rosa Miranda da Costa Faria, vogal da JFC e Rui Manuel Silva Fernandes, vogal da JFC; Vogal suplente: Ana Cristina Antunes Morais, secretária da JFC.

16 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito.

17 – Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e legislação complementar.

18 – Nos termos do nº4 do artigo 10º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta entidade (www.jf-colares.pt)

Colares, 25 de Janeiro de 2018

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE COLARES



(Carlos José Almeida Leiria)